



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2491, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2015, o Orçamento Geral do Município de Nova Lima, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

Parágrafo Único – Seguindo determinações da Corte de Contas mineira, o projeto de lei orçamentário para 2015 do município de Nova Lima, considerou as fontes de recursos na receita estimada e na despesa fixada. *

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	663.200.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	196.305.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.040.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	438.582.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.715.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	81.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	600.000.000,00

14:04 05/02/2015 002068 Câmara Municipal de Nova Lima



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 3º - A Despesa total do município de Nova Lima, no mesmo valor da receita total, será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, em conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	29.040.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	4.766.300,00
03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	941.000,00
04 - PROCURADORIA JURÍDICA	9.886.000,00
05 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6.750.000,00
06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	11.075.000,00
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.093.000,00
08 - SECRETARIA DE FAZENDA	10.510.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143.844.000,00
10 - SECRETARIA DE CULTURA	10.494.700,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9.631.000,00
12 - SECRETARIA DE SAÚDE	118.422.000,00
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.868.000,00
14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.300.000,00
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.378.000,00
16 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	36.757.000,00
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSIRO E TRANSP. PUBLICOS	20.982.000,00
18 - OUVIDORIA DE MUNICÍPIO	738.000,00
19 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	8.436.000,00
20 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	1.054.000,00
21 - REGIONAL NOROESTE	1.757.000,00
22 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E REGULAÇÃO URBANA	36.608.000,00
23 - SECRETARIA DE GOVERNO	993.000,00
24 - SECRETARIA DE TURISMO	6.685.000,00
25 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	2.466.000,00
26 - REGIONAL NORDESTE	1.025.000,00
27 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	33.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	600.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01-LEGISLATIVA	29.040.000,00
03- ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.876.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	107.533.200,00
06- SEGURANÇA PÚBLICA	18.767.700,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.584.900,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.635.000,00
10- SAÚDE	118.422.000,00
11- TRABALHO	9.433.600,00
12- EDUCAÇÃO	143.844.000,00
13- CULTURA	10.494.700,00
15- URBANISMO	38.165.900,00
16- HABITAÇÃO	8.571.000,00
17- SANEAMENTO	13.955.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	8.848.900,00
22- INDÚSTRIA	1.400.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.405.400,00
26- TRANSPORTE	5.760.700,00
27- DESPORTO E LAZER	10.392.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	13.720.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	600.000.000,00

Parágrafo único: Ficam priorizadas as emendas ao orçamento de 2015 do município de Nova Lima, conforme dotações abaixo.

I - Os valores para custear referidas emendas deverão ser realocados na dotação das Secretarias competentes.

a- Fica autorizada a cobertura da quadra do Bairro Mina D'água.

b- Fica autorizada a cobertura da quadra do Bairro Matadouro.

c- Fica autorizada a construção do muro de contenção na Avenida Esmeralda, nº 128, no Bairro Barra do Céu.

d- Fica autorizada a elaboração de programa, a exemplo do Programa Cidade Bonita, no sentido de proporcionar melhorias nas fachadas das casas dos Bairros Cruzeiro e Barra do Céu, que poderão ser através de pinturas e rebocos. Sugere-se ainda que o programa seja implantado em parceria com a Associação Comunitária dos bairros citados.

e- Fica autorizada a construção do posto de saúde no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

f- Fica autorizada a construção do posto de saúde no Bairro Matadouro e Areião.

g- Fica autorizada a reforma do Salão Comunitário Santa Cruz, na retirada do telhado e construção de uma laje.

9



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

II – Onde não houver discriminada dotação esta deverá ser definida pelo Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento:

a- Instalação de equipamentos do Projeto Olho Vivo em local estratégico para segurança pública no Bairro Cristais. Valor: R\$ 80.000,00

b - Instalação de equipamentos do Projeto Olho Vivo em local estratégico para segurança pública no Bairro Nova Suíça. Valor R\$ 80.000,00.

c - Dotação Orçamentária: 22001001.154520411 1.021 – Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. R\$ 1.000.000,00 - Para construção de pista de caminhada, a dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada melhoria da iluminação pública em toda extensão da Avenida Professor Aldo Zanini. E a construção de pista para prática de caminhada em toda extensão da avenida. R\$ 1.000.000,00

d - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Rua Rio Tietê. Também conhecida como Praça José de Matos Pena. Valor: R\$ 20.000,00

e - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 40.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a reforma/revitalização e ampliação para área do terreno ao lado, hoje utilizado pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Meio Ambiente da praça do bairro nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Rio Tietê.

Valor: R\$ 40.000,00

f - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 15.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a reforma/revitalização da Praça Antônio Gomes da Cruz, no Bairro Parque Aurilândia, Rua Castor Cifuentes, próximo ao nº 120. Valor: R\$ 15.000,00

g - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 450.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiário do Bairro Parque Aurilândia, localizada na Trav. Geovane Nazaret Santiago. Valor: R\$ 450.000,00

h- Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de Praça Pública no Bairro Alto do Gaia, área institucional localizada no entroncamento das ruas Gerônimo Firmino dos Reis e Av. Geraldo Barbosa, próximo ao nº 432. R\$ 100.000,00

i- Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a aquisição bem como instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Alto do Gaia, na área institucional localizada no entroncamento da Rua Jerônimo Firmo dos Reis e Avenida Geraldo Barbosa, próximo ao número 432. Valor: R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

j - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer.
04001001.031220031 1.004 – Indenizações por compra ou desapropriações de imóveis. Valor: R\$ 250.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiário em área a ser desapropriada pela Administração Municipal na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Nova Suíça. Valor: R\$ 250.000,00

k -Dotação Orçamentária: 12002001.103010212 1.011 – Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde. 04001001.031220031 1.004 – Indenizações por compra ou desapropriações de imóveis Valor: R\$ 1.000.000,00 Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Nova Suíça, localizada em área a ser desapropriada pela Administração Municipal na rua Rio Grande do Sul no Bairro Nova Suíça. Valor: R\$ 1.000.000,00

l - Dotação Orçamentária: 22001001.175120471 1.026 – Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. 22001001.154510411 1.019 – Pavimentação de ruas e avenidas em diversos bairros. Valor: R\$ 300.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de rede pluvial e fluvial, rede de esgoto e calçamentos, construção de passeios, colocação de postes de energia elétrica para iluminação na Travessa São Lourenço no Bairro Fazenda do Benito e Travessa G no bairro Nossa Senhora de Fátima. Valor: R\$ 800.000,00

m- Dotação Orçamentária: 22001001.154520411 1.025 – Construção e estabilização de encostas. Valor: R\$ 30.000,00 -Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a continuação da construção do muro para contenção de encosta na Av. Rio das Velhas, altura do nº 43 no bairro Nossa Senhora de Fátima. Valor: R\$ 30.000,00

49



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

n - Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 30.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de iluminação do campo do União Esporte Clube. Valor: R\$ 30.000,00

o- Dotação Orçamentária: 22001001.154510411 1.18 – Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas. - 22001001.154520411 1.021 – Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. Valor: R\$ 100.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de rua de aproximadamente 200 m², colocação de postes de energia elétrica e calçamento, na continuação da Rua Espírito Santo até a Rua Goiás, no Bairro Nova Suíça (Próximo à Igreja São Francisco). Valor: R\$ 100.000,00

p - Dotação Orçamentária: 22001001.154510411 1.18 – Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas. Valor: R\$ 120.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a pavimentação e revitalização da Rua Rio Jaguari no Bairro Nossa Senhora de Fátima, entre as Ruas Rio Piracicaba e Rio Solimões. Valor: R\$ 120.000,00

q- Dotação Orçamentária: 22001001.15450411 1.021 – Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. Valor: R\$ 40.000,00 Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a colocação de postes para iluminação pública em toda extensão da Rua do Contorno no Bairro Nova Suíça. Valor: R\$ 40.000,00

r- Dotação Orçamentária: 22001001.267820631 1.031 – construção e reforma de trevos. Valor: R\$ 400.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de trevo no bairro Nova Suíça no acesso à MG 030 da Rua do Contorno. Valor: R\$ 400.000,00

s- Dotação Orçamentária: 22001001.264530411 1.029 – Construção e reforma de viadutos passarelas e pontes. Valor: R\$ 150.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

conforme dotação referenciada a construção de passarela no bairro Vila Industrial na MG 030 próximo à Rua Lúcio Bertoldo em frente à empresa Enalter. Valor: R\$ 150.000,00

t- Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação - Valor: R\$ 1.500.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a cobertura da calha canalizada do Corrego localizado no bairro Bela Fama, trecho entre a Rodovia José Francisco da Silva e Rua José de Oliveira. Valor: R\$ 1.500.000,00

u - Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação Valor: R\$ 20.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a construção de proteção para prevenção de queda de pessoas na Avenida Professor Aldo Zanini, frente à Creche Menino Jesus, em toda a sua extensão de desnível com a Rua Abolição. Valor: R\$ 20.000,00

v - Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação Valor: R\$ 1.000.000,00 - Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a revitalização da banqueta na Avenida Professor Aldo Zanini em toda sua extensão. R\$ 1.000.000,00 -

x- Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de cobertura na quadra de peteca localizada no Bairro Jardim das Américas entre as Ruas Porto Rico e Rua Nicarágua. Valor: R\$ 100.000,00

w- Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação - Descrição da Emenda: Fica priorizado o

27



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

desenvolvimento de políticas para implantação de um novo polo industrial no município, a ser localizado no entorno da nova via de integração.

y- Dotação Orçamentária: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a ampliação da sede do Treze Grupo de Escoteiros Expedicionário Assumpção Nova Lima. Valor: R\$ 100.000,00.

z-Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento - Descrição da Emenda: Fica autorizada a construção do término da rodovia de integração que liga a região de Honório Bicalho às proximidades do bairro Jardim Canadá.

z.1 -Dotação Orçamentária: A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Descrição da Emenda: Prioriza-se conforme dotação referenciada a revitalização da “Banqueta das Barras” do Bairro Honório. Valor: R\$ 500.000,00

Art. 4º - Os valores das receitas e despesas contidas nesta Lei poderão ser atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA –E, verificada no período de julho de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 5º - A atualização monetária a que se refere o art. 4º desta Lei, será feita por meio de decreto, com a especificação dos componentes das receitas e com o detalhamento das despesas por projetos, atividades e operações especiais e por categoria econômica a nível de modalidade de aplicação.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO:

Art. 8º - VETADO

Art. 9º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

se/



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Parágrafo Único – O conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, porém, em 1º de janeiro de 2015.

Nova Lima, 04 de fevereiro de 2015.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

/EJ